

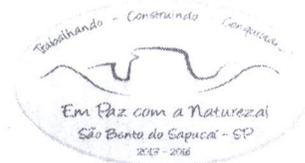


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.797 DE 14 DE JULHO DE 2.015.**

*REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

**04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO**  
064 – 33.90.36.00.00.00

**01 – Ensino Fundamental**  
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 39.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 39.000,00**

**ARTIGO 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

**04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO**  
067 – 33.90.39.00.00.00

**01 – Ensino Fundamental**  
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 39.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 39.000,00**

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Julho de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Lidiane da Silva Cesar Gonçalves**  
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos